



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2024 • Ano XV • Nº 1474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZA3NUQ1OTE5N0YWNDGXOD

Decretos



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO DE Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Atualiza os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Baixa Grande, o qual passa a ter os seguintes representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

Poder Público (Representação Governamental)

I- Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: JOENIA RIBEIRO DA SILVA;

Suplente: UDSON DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

II- Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -

COMPDEC:

Titular: JOSÉ CARLOS SANTOS MACHADO;

Suplente: CLAUDIONOR MIRANDA ALMEIDA.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: CARLA DEJANE CARMO SANTOS;

Suplente: CARLOS EDUARDO RIOS DE OLIVEIRA SANTOS.



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: IARA OLIVEIRA CERQUEIRA;
Suplente: VANDERLEI ALVES MACHADO.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: CLARIVALDO ALMEIDA SANTANA;
Suplente: DARLENE NASCIMENTO MATOS.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: ROQUE OLIVEIRA NASCIMENTO;
Suplente: CLAUDEISE OLIVEIRA SÃO LEÃO.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo:

Titular: MÁRCIO AZEVEDO PAMPONET;
Suplente: ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR.

Sociedade Civil (Representação não-governamental)

VIII – Representantes da Associação Comunitária de Pequeno Produtor de Barro Vermelho:

Titular: EDIVALDO SOARES DO NASCIMENTO;
Suplente: JACIMEIRE PAULA DA SILVA.

IX – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: ALAELSON BASTOS OLIVEIRA;
Suplente: NADJA NARA MAGALHÃES MIRANDA DE MELO.

X – Representantes da Loja Maçônica Acadêmica Jorro de Luz e Sabedoria – Nº 3353 GOB - GOEB:

Titular: CÍCERO PAMPONET SILVA JÚNIOR;
Suplente: REINALDO BRITO DE CARVALHO.



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

XI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande.

Titular: JAIRO SOUSA RIOS;

Suplente: AILTON DE BRITO COSTA.

XII – Representantes da Primeira Igreja Batista em Baixa Grande:

Titular: OSMAR NASCIMENTO SAMPAIO;

Suplente: JORGE CREY DOS SANTOS SILVA.

XIII – Representantes da Polícia Militar:

Titular: MOACIR SOUZA MACHADO;

Suplente: OLDEMÁRIO SILVA RIOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 11 de dezembro de 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais de Baixa Grande - Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 31 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações de Final de Ano.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados de natureza essenciais, que serão mantidos no período de recesso, conforme cronograma determinados pelos secretários de cada Pasta.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001- 49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 - Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 - Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 podendo ser entrado n a sede do Poder Legislativo Municipal e, do outro, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.794.912/0001-24, através do Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande - Ba, agente político, Executivo resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2024**, mediante as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, que tem como finalidade a cessão, por parte da Câmara Municipal de Baixa Grande, da servidora LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA, para desempenhar atividades junto à Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do termo de cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, em conformidade com a cláusula segunda do termo original.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 771– Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições do Termo de Cooperação nº 001/2024, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Baixa Grande-BA, 11 de dezembro de 2024

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Representante da Câmara Municipal de Baixa Grande

GILVAN RIOS DA SILVA Assinado de forma digital
por GILVAN RIOS DA
SILVA:27666905 SILVA:27666905572
572 Dados: 2024.12.11
09:51:50 -03'00'

GILVAN RIOS DA SILVA
Representando o Município De Baixa Grande

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 771– Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br